

1. O que é estágio?

O estágio tem como objetivo preparar o estudante para o mercado de trabalho. Durante o período de estágio, o aluno vivencia o que aprendeu em sala de aula, colocando a teoria em prática, aprende a tomar decisões baseadas em conhecimento e na experiência.

2. Quem pode ser estagiário?

Estudantes que estiverem frequentando os últimos anos do ensino fundamental, ensino médio, cursos profissionalizantes, ensino superior, alunos da educação especial. Estudantes estrangeiros também podem ser estagiários desde que estejam regularmente matriculados em cursos no Brasil e que o prazo de visto temporário de estudante seja compatível com o período do estágio.

3. Quem pode contratar estagiário?

Pessoas jurídicas, órgãos públicos ou privados, e também profissionais liberais de nível superior, que estejam registrados em seus respectivos conselhos.

4. Qual a duração permitida para a jornada diária de trabalho?

A jornada de estágio é definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a empresa, o aluno ou seu representante legal (em caso de menores de 18 anos). Deverá ser compatível com as atividades escolares e respeitar os seguintes limites:

- quatro horas diárias, ou vinte horas semanais, no caso de estudante de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental;
- seis horas diárias, ou trinta horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional e do ensino médio;
- oito horas diárias, ou quarenta horas semanais, no caso de cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não tem aula presencial programada.

5. Qual o prazo máximo de duração do estágio?

Até dois anos para o mesmo aluno, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

6. Quem é responsável pelo pagamento da bolsa auxílio? Quem determina o valor?

A bolsa auxílio é uma obrigação legal da empresa e cabe à mesma definir seu valor.

7. O que é termo de compromisso?

É um acordo entre a instituição de ensino, a empresa e o estagiário, nele se preveem as condições adequadas do estágio e a proposta pedagógica do curso.

8. O que deve constar no termo de compromisso?

- dados de identificação das partes, inclusive cargo e função do supervisor do estágio, da empresa e da instituição de ensino;
- as responsabilidades do estagiário e do empregador;
- objetivo do estágio;
- definição da área do estágio;
- plano de atividades;
- a jornada de atividades do estagiário;
- a definição do intervalo na jornada diária;
- motivos de rescisão;
- concessão do recesso dentro do período de estágio;
- valor da bolsa-auxílio;
- valor do auxílio transporte;
- concessão de benefícios;
- número de apólice e a companhia de seguros.

9. O estagiário tem direito ao seguro contra acidentes pessoais? Qual a cobertura do seguro?

Sim, o estagiário tem direito ao seguro. A cobertura deve abranger acidentes pessoais ocorridos com o estudante durante o período do estágio, 24 horas/dia, em todo território nacional. Cobre morte ou invalidez permanente, total ou parcial, provocadas por acidente. O valor da indenização deve constar no Certificado Individual de Seguro de Acidentes Pessoais e deve ser compatível com os valores do mercado.

10. Quantos estagiários a empresa pode contratar?

O número de estagiários que uma empresa pode contratar é calculado de acordo com o número de funcionários que a empresa tem.

- de um a cinco funcionários: 1 estagiário;
- de seis a dez funcionários: até 2 estagiários;
- de onze a vinte e cinco funcionários: até 5 estagiários;
- acima de vinte e cinco funcionários: até 20% de estagiários.

11. Qual a porcentagem de vagas para pessoas com deficiência?

Quando se trata de estudantes do ensino médio, escolas especiais ou dos anos finais do ensino fundamental, é assegurado 10% das vagas oferecidas pela empresa.

12. Quais as providências e documentos necessários à comprovação da regularidade do estágio?

- o termo de compromisso do estágio, devidamente assinado pela empresa concedente, pela instituição de ensino e pelo aluno;
- o certificado individual de seguro de acidentes pessoais;
- comprovação de pagamento da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte;
- verificação da compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.



Curta: <https://www.facebook.com/agg.fiscal>